



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49 - 2049 3710  
ps.ufffs@ufffs.edu.br, [www.ufffs.edu.br](http://www.ufffs.edu.br)

## **ORIENTAÇÕES PARA POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

O Edital do processo seletivo para o curso de Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências da Natureza previu a inscrição em modalidades para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nas modalidades L2 e L6, mediante apresentação de autodeclaração, conforme previsto no art. 3º da Lei 12.711/2012. Como este não é um direito absoluto do candidato, a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no exercício da autonomia universitária, exerce o direito de adotar formas para comprovação desta ação afirmativa e fiscalizar o cumprimento da Lei. As vagas reservadas nas modalidades L2 e L6 são para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e **considera, na análise, os aspectos fenotípicos do candidato conforme previsto no edital do processo seletivo.**

A respectiva ação afirmativa surge para dar conta de uma dívida histórica da sociedade brasileira com pretos, pardos e indígenas e corrigir desvantagens associadas à raça/cor de forma a ampliar a sua presença e representatividade nos espaços de poder. Tentativas de burlá-la não só a fragiliza como cria situações de verdadeira iniquidade, descumprindo-se o que a Constituição Federal estabelece e correndo-se o risco de praticar falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Deste modo, para fins de comprovação da ação afirmativa de raça/cor, a UFFS estabelece uma relação de documentos comprobatórios e orientações, as quais estão sistematizadas abaixo e devem ser observadas pelos candidatos autodeclarados.

1. O candidato inscrito na modalidade L2 ou L6 precisa observar as seguintes orientações para encaminhar a documentação comprobatória para aferição da autodeclaração.

### **1.1 Documentação obrigatória**

**1.1.1 Autodeclaração preenchida e assinada**, conforme modelo obtido na página do processo seletivo).

**D)** Para encaminhamento à UFFS a autodeclaração precisa estar, preferencialmente, em formato PDF.

**1.1.2 Vídeo atual** no qual o candidato fornece, verbalmente, as seguintes informações:

**I** – Nome completo, número do CPF, curso e *campus* de inscrição, como se autodeclara (preto, pardo ou indígena) e porque se autodeclara.

**II** – O vídeo precisa atender os seguintes critérios:

**a)** não exceder 40 (quarenta) segundos;

**b)** ser realizado em local com fundo branco ou claro, bem iluminado, com a fonte de luz frontal ao candidato, e em ambiente silencioso com boa acústica;

**c)** o candidato precisa manter postura corporal reta, com olhar reto para a câmera (não estar com a cabeça baixa ou erguida demais);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49 - 2049 3710  
ps.uffis@uffis.edu.br, [www.uffis.edu.br](http://www.uffis.edu.br)

**d)** não utilizar roupas e acessórios que dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos como óculos de sol, bonés, toucas e quaisquer outros acessórios de cabeça, nem golas altas ou acessórios de vestimenta que escondam rosto ou pescoço;

**f)** ser gravado na posição horizontal, que o/a candidato/a posicione-se de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo).

## **1.2 Documentação opcional:**

**1.2.1 Fotografias recentes.** Caso o candidato opte por enviar fotografias, estas devem observar as seguintes recomendações:

**I** - enviar 2 fotos, de perfil e de frente;

**II** - ser realizada em parede de fundo branco ou claro, bem iluminado, com a fonte de luz frontal ao candidato;

**III** – mostrarem a parte superior do corpo;

**IV** – candidato deve estar em postura reta e com roupas e acessórios que permitam a identificação do fenótipo, sem óculos de sol, bonés, toucas e quaisquer outros acessórios de cabeça, nem golas altas ou acessórios de vestimenta que escondam rosto ou pescoço.

**2.** A documentação comprobatória deve ser encaminhada pelo candidato exclusivamente pelo **Portal do Candidato**, no período constante no respectivo edital de chamada.